



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto de Lei nº 98/2018

Relator: NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo, que dispõe sobre o Programa Assis Digital Wi-Fi Livre, gratuito, em todos os espaços e prédios públicos municipais e dá outras providências.

A presente proposição visa criar o Programa Assis Digital Wi-Fi Livre com o objetivo de garantir a inclusão digital aos moradores, propagando a possibilidade da população fazer acessos em locais públicos municipais de forma gratuita, por meio de celular, smartphone, tablet e notebooks.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º, inciso IV, dispõe sobre a regra de “promover o bem a todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Define ainda no artigo 5º, *caput*, “a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Além disso, o projeto revogará as disposições contidas nas Leis nº 5.053/2007, nº 5.254/2009 e nº 4.505/2004, por não mais expressarem o que a Lei Federal nº 12.965/2014 garante.

Quanto ao mérito, nota-se que a matéria é de evidente interesse público, pois visa garantir a inclusão digital no Município de Assis e a igualdade entre os cidadãos, em conformidade com os princípios constitucionais.

Portanto, no que compete a esta Comissão analisar, manifesto-me de forma favorável ao presente projeto de lei.

É o parecer.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 28 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB
Relator

JOÃO DA SILVA FILHO – DEM
Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

